PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

A Sra. JOYCE MOREIRA BARBOSA MIRANDA, brasileira, casada, servidora publica inscrito no CPF nº 984.928.612 – 15, portadora do RG nº 4967461 – PC/PA responsável pelo Controle Interno do Município de Limoeiro do Ajuru, nomeado nos termos do DECRETO Nº 0069/2017-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo n.º 002/2018, referente ao Pregão Presencial - SRP que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (INSUMOS E INSTRUMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra vejamos o check list:

CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL n°002/2018
Objeto: Aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos, copa e cozinha) para atender as necessidade das Secretarias Municipais do Município de Limoeiro do Ajuru-PA.
Data da abertura:11/01/2018
ITEM
1-COTAÇÃO
2-SOLICITAÇÃO
3-AUTUAÇÃO
4-PORTARIA NOMEANDO A COMISSÃO
5-MINUTA DE EDITAL
6-PARECER JURIDICO APROVANDO A MINUTA DO EDITAL
7-PUBLICAÇÃO DO EDITAL, NOS MAIORES JORNAIS DE CIRCULAÇÃO
8-PUBLICAÇÃO DIOE
9-PUBLICAÇÃO DOU
8-PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO
9-ENVELOPES
10-PRAZO RECURSAL
11-TRAMITES DO RECURSO
12-PROPOSTAS DE PREÇO
13-ATA DE JULGAMENTO
14-TERMO DE ADJUDICAÇÃO
15-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
16-PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO/PMLA:
Nº 002/2018

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru–PA, visando certificar e emitir o parecer do controle interno, verificar a conformidade com as disposições da CF, lei 8666 Art. 25, Lei Estadual nº084/2012 art. 64, 65 e 66(Lei Orgânica do TCM-PA), e Lei Municipal Nº 081/2005, DE 06 DE MAIO DE 2005, e Resolução do TCM-PA, no exercício de suas obrigações, após análise do procedimento administrativo adotado, após verificação In, Loque, dos autos do referido processo administrativo, através do Chek List, acima apresentado, o objeto do processo atende de acordo com a Lei 8666, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer Conclusivo pela CONFORMIDADE DOS ATOS, CONSIDERANDO QUE TODOS OS ATOS SE ENCONTRAM:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação, estando apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade;

É o Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA
Limoeiro do Ajuru-PA, 24 de Janeiro de 2018.

JOYCE MOREIRA BARBOSA:98492861215

Assinado de forma digital por JOYCE MOREIRA BARBOSA:98492861215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, cn=JOYCE MOREIRA BARBOSA:98492861215
Dados: 2018.01.24 20:18:25 -02'00'

JOYCE MOREIRA BARBOSA MIRANDA
Controladora Interna –PMLA
Portaria 069/2017GP